



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.082 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSO -  
CIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi  
gor, um crédito especial no valor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), para  
subvencionar a Associação dos Professores de Poços de Caldas, obedecendo a se  
guinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 6.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido  
crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apu  
rado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº  
4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cz\$ 6.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.533, de 19/11/87.